

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Lei 320, de 09 de abril de 2001

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A MUDAR DESTINAÇÃO DE BEM PÚBLICO, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu promulgo e sanciono a presente LEI :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação pública do matadouro público municipal, na forma que melhor aprouver ao interesse da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 09 DE ABRIL DE 2001.



Engº Francisco César de Sousa
Prefeito Constitucional de Horizonte

Arg: C:\Assessoria Especial\Prefeitura\Lei 320 muda destinação matadouro